

**Assunto:** Contra Razões - Concorrência Edital 016/2018

**De:** Raphael Scarpellini Marinho <rsmarinho@epc.com.br>

**Data:** 22/03/2019 17:34

**Para:** "licitacao@codevasf.gov.br" <licitacao@codevasf.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo Contra Razões referentes à Concorrência Edital 016/2018. Os documentos originais serão enviados pelo correio dentro do prazo para interposição. Desde já agradeço à atenção

**Raphael Scarpellini Marinho Rabello**

*Analista Comercial - Licitações*



EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A  
Av. Barão Homem de Melo 4324 5º Andar Estoril  
Belo Horizonte, MG, CEP: 30.494-270  
Tel +55 31 2122 7618 Fax +55 31 2122 5600  
[raphael.rabello@epc.com.br](mailto:raphael.rabello@epc.com.br) [www.epc.com.br](http://www.epc.com.br)



Anexos:

---

Contrarrazão - Engevix.pdf	1,5MB
Contrarrazão - Arcadis.pdf	2,0MB

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF

Processo nº 59500.000118/2018-87

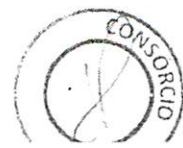
Modalidade: Concorrência

Tipo: Técnica e Preço

O **Consórcio EMS AMBIENTAL** formado pelas empresas, **EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400 – salas 902 a 916 pares e 1002 – Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.593.410/0001-23, **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Rua Centauro, nº 231, 6º andar, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.720-060, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.945.444/0001-13 e **SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede à Rua Riachuelo, nº 1508, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-060, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.065.971/0001-33, vem, perante V. Sa., por seus procuradores, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentados pelo CONSÓRCIO ET AMBIENTAL, no Processo Licitatório n.º 59500.000118/2018-87, pelas razões que passa a expor:

**I – DA CORRETA AVALIAÇÃO DO CONSÓRCIO EMS AMBIENTAL**

1. Alega a empresa Recorrente no tópico 8 que o Consórcio EMS, formado pelas empresas EPC ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA S/A, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA e SANEHATEM CONSULTORIA E



PROJETOS LTDA, deveria ser reavaliado com relação ao item Plano Geral do Trabalho por, supostamente, não ter cumprido os requisitos exigidos no item 12.1.4 do TR:

**8. CONSÓRCIO EMS AMBIENTAL**

**8.1. Plano Geral de Trabalho**

Os itens "Descrição das atividades de planejamento dos serviços", "Descrição das atividades de execução dos serviços", "Descrição do monitoramento e controle dos serviços" e "Descrição da avaliação dos serviços" previstos no item 12.1.4 do Termo de Referência como requisitos para pontuação do Plano Geral de Trabalho não foram apresentados na Proposta Técnica da licitante Consórcio EMS Ambiental, sendo apresentado a seguinte itemização:

<b>5 PLANO GERAL DE TRABALHO.....</b>	<b>288</b>
5.1 COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO .....	288
5.2 PLANEJAMENTO E CONTROLE.....	290
5.3 ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS .....	290
5.4 AÇÕES DE GARANTIA DA REGULARIDADE AMBIENTAL .....	291

Aliado a isso, os itens 5.1 a 5.4 da Proposta Técnica tiveram seus textos copiados de forma integral (ipsis litteris) do item 6 - Descrição dos Serviços do Termo de Referência.

Em decorrência disso, solicita-se à Comissão de Licitação que seja efetuada uma nova reavaliação da nota referente ao item Plano Geral do Trabalho, reduzindo de 20 (vinte) para 0 (zero) ponto, haja vista que a licitante não cumpriu os requisitos exigidos no item 12.1.4 do TR.

2. Entretanto, como será demonstrado, todos itens foram cumpridos.

3. O Termo de Referência estabelece no item 12.1.4:

O Plano Geral de Trabalho apresentado conforme estabelecem o subitem 11.1.2.1. receberá pontuação máxima conforme quadro abaixo:

PLANO GERAL DE TRABALHO	
ITENS A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Descrição das atividades de planejamento dos serviços objeto deste TR	6 Pontos
Descrição das atividades de execução dos serviços objeto deste TR	6 Pontos
Descrição do monitoramento e controle dos serviços objeto deste TR	6 Pontos
Descrição da avaliação dos serviços objeto deste TR	2 Pontos
Sub Total de Pontos – 3	20 Pontos

4. A Recorrida, a partir da página 268 da proposta, apresenta sobre o Plano Geral de Trabalho, a descrição de todas as atividades acima:



De acordo com o termo de referência desta concorrência, o escopo dos serviços de Apoio às Ações à Garantia de Regularidade Ambiental são

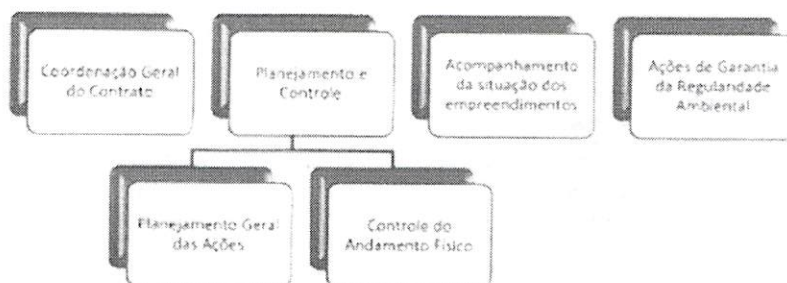


Figura 12 - Serviços objeto do TR

Dessa forma iremos descrever abaixo como irá ocorrer as atividades de planejamento, execução, monitoramento, controle e avaliação dos serviços demonstrados acima no organograma

<b>Planejamento</b>	•Planejar e manter um esquema de trabalho viável para cumprir os prazos e o escopo do projeto
<b>Execução</b>	•Coordenar pessoas e outros recursos para realizar o que foi planejado
<b>Monitoramento</b>	•Assegurar que os objetivos do projeto estão sendo atingidos
<b>Controle</b>	•Avaliação o seu progresso do projeto, tomando ações corretivas quando necessários
<b>Avaliação</b>	•Processo que será realizado antes, durante e depois da execução de cada etapa, com o propósito de medir a eficiência do planejamento que foi realizado

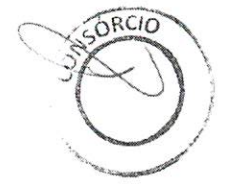
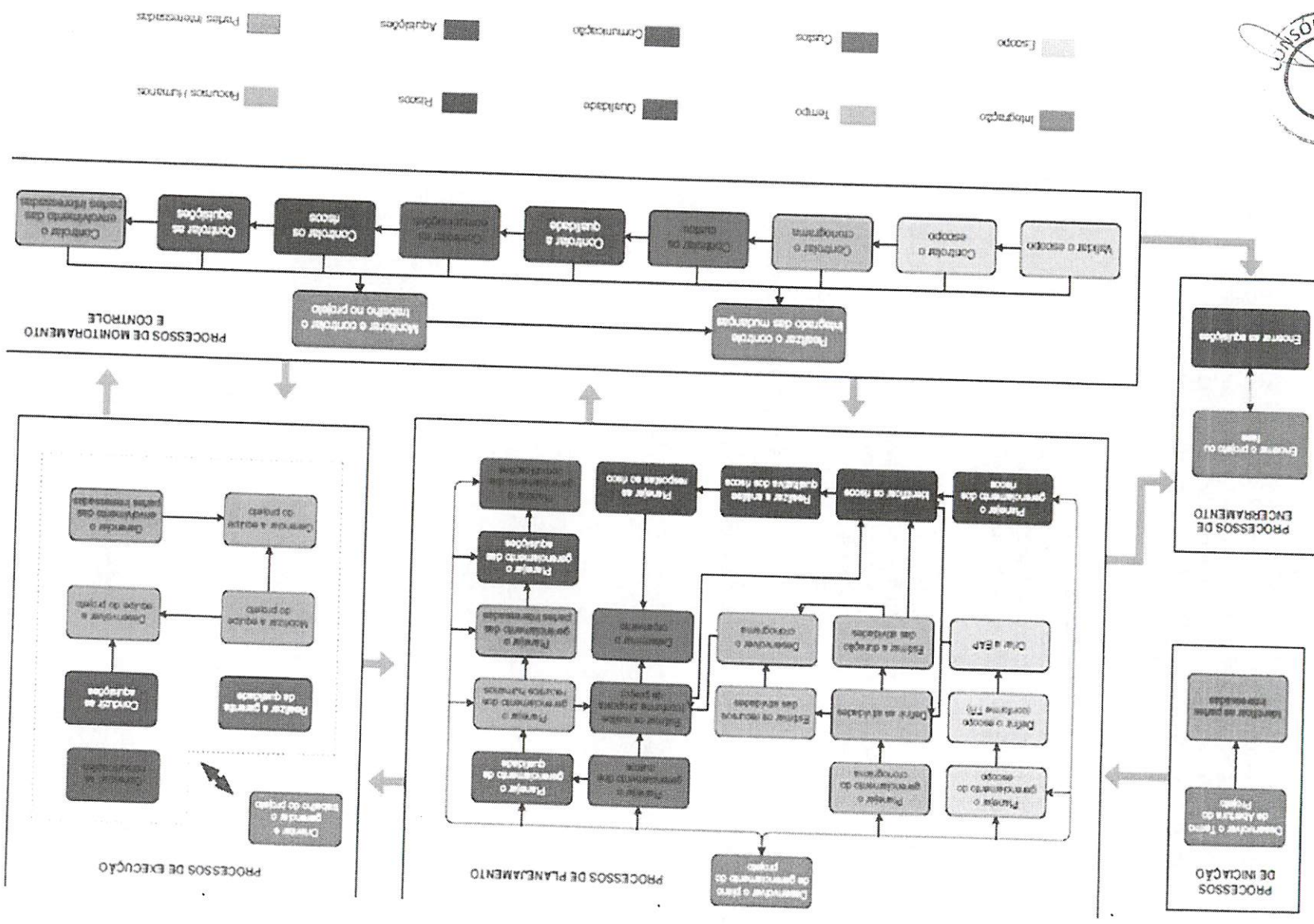
5. Abaixo, alguns fragmentos do texto, onde é detalhada cada etapa do Plano de Trabalho, páginas 297 e 302:

O planejamento será desenvolvido a partir da estrutura analítica dos empreendimentos. E a primeira etapa será a definição do Termo de Abertura do Projeto – TAP, com o detalhamento do escopo e de todas as informações essenciais para o desenvolvimento do trabalho. Também, nesse momento serão identificadas todas as partes interessadas envolvidas no projeto. Na figura 17 a seguir é possível visualizar um exemplo do TAP que será utilizado.

Para monitoramento e controle, o Artia apresenta diversas formas de realizar essas atividades. As principais formas, e que já foram citados no texto, são o Gráfico de Gantt, que possibilita a visualização do planejamento e o andamento de cada atividade; e o Relatório de Acompanhamento de Entregas, que é a forma gráfica de

Para a fase de **execução** do projeto, a gerência do projeto irá orientar e gerenciar o trabalho da equipe. A equipe terá acesso ao planejamento e informações do projeto e com o Artia cada membro da equipe terá suas atividades de responsabilidade e participação já associadas. Enquanto as atividades estiverem sendo desenvolvidas, o colaborador deverá realizar o apontamento de horas diretamente no Artia, de forma simples e rápida. Isso irá auxiliar no gerenciamento do tempo e permitirá o controle do tempo gasto em cada atividade e sua evolução em relação ao que estava previsto.

6. Ainda, à página 289 é trazido um organograma das atividades de cada etapa do Plano de trabalho.



7. Ademais foram elaborados vários organogramas como solicitação de licença ambiental, elaboração de mapas, programas de gerenciamento de condicionantes.

8. O plano de trabalho está definido nas páginas 288 a 313, sem esgotar o assunto já que a proposta tinha um limite de páginas, mas atende perfeitamente ao edital, e esse foi o entendimento correto da Comissão que pontuou o consorcio com nota máxima nesse quesito.

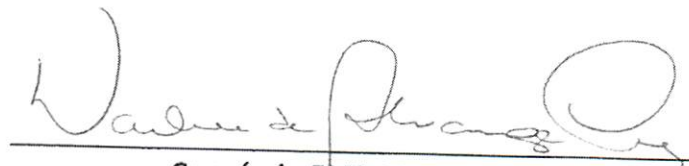
9. Portanto, acertada a decisão Comissão de Técnica de Julgamento, que concedeu nota máxima para o Consórcio EMS AMBIENTAL nos critérios estabelecidos pelo item 12.1.4 do Termo de Referência, motivo pelo qual a mesma deverá ser mantida.

## II – CONCLUSÃO

10. Em vista de todo o exposto, é evidente que o Recurso interposto pelo **CONSÓRCIO ET AMBIENTAL**, formado pelas EMPRESAS ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, não detém qualquer respaldo legal, vez que a Recorrida cumpriu com todos os requisitos exigidos, fazendo jus pela nota máxima referente ao item 12.1.4 do Termo de Referência, motivo pelo qual pugna pela manutenção da decisão da D. Comissão Julgadora.

Respeitosamente,  
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.



**Consórcio EMS AMBIENTAL**  
Cnpj n. 16.593.410/0001-23 – Empresa Líder  
Representante legal: Varlene de Alvarenga Dias  
Cpf n. 681.706.536-49